



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.652 DE 25 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.778.000,00 (um milhão e setecentos e setenta e oito mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3013	02.14.02.10.301.0014.1.538.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 1.040.000,00
3015	02.14.01.10.301.0014.1.539.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 390.000,00
TOTAL		R\$ 1.430.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro será oriundo de termo de convênio celebrado entre o Município de Pedreira e o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto é a Reforma e/ou Ampliação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e a Reforma e/ou Ampliação de UBS.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3017	02.13.01.15.451.0013.1.540.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 139.000,00
3019	02.13.01.15.451.0013.1.541.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 209.000,00
TOTAL		R\$ 348.000,00

Art. 4º Os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo terceiro, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
---------	------------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

2829	02.07.01.18.541.0004.1.533.4.4.90.61-01 (Aquisição de Imóveis)	R\$ 18.000,00
480	02.08.01.15.451.0005.1.039.4.4.90.61-02 (Aquisição de Imóveis)	R\$ 9.900,00
2820	02.08.01.15.451.0005.1.465.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 9.900,00
2593	02.09.04.15.452.0006.1.006.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 50.000,00
602	02.09.04.15.452.0006.2.024.3.3.90.39-01 (Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 20.000,00
975	02.11.01.27.812.0011.1.376.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 20.000,00
1552	02.15.01.08.244.0015.2.075.3.1.90.11-01 (Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil)	R\$ 100.000,00
1660	02.15.03.16.482.0016.1.481.4.4.90.61-05 (Aquisição de Imóveis)	R\$ 40.000,00
1846	02.18.02.12.365.0007.2.066.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 80.200,00
TOTAL		R\$ 348.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 25 de julho de 2017

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.538	Reforma e/ou Ampliação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	R\$	1.040.000,00
1.539	Reforma e/ou Ampliação de UBS – Santa Clara	R\$	390.000,00
1.540	Construção de Terminal de Ônibus e Demarcação de vagas de estacionamento – R. Siqueira Campos e R. Antonio Castelo	R\$	139.000,00
1.541	Reforma/Adequação da Rodoviária – R. Miguel Sarkis	R\$	209.000,00
Total.....		R\$	1.778.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.533	Desapropriação de área para Parque Ecológico	R\$	18.000,00
1.039	Infra-estrutura/Aquisição de Área – Distritos Industriais	R\$	9.900,00
1.465	Implantação de Infra-estrutura Ferroviária	R\$	9.900,00
1.006	Infra-estrutura Cemitério Municipal	R\$	50.000,00
2.024	Manutenção do Velório e Cemitério Municipal	R\$	20.000,00
1.376	Aquisição de Academias ao Ar Livre	R\$	20.000,00
2.075	Manutenção do CRAS	R\$	100.000,00
1.481	Aquisição/Infra-estrutura de área para Projetos Habitacionais	R\$	40.000,00
2.066	Fundeb 40% - Manutenção	R\$	80.200,00
Total.....		R\$	348.000,00

Pedreira, 25 de julho de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos